TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, luminárias e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação festiva de espaços públicos, prédios institucionais e vias urbanas, conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo o transporte e entrega integral dos itens prontos para instalação, destinados ao atendimento das demandas operacionais, logísticas e de suporte estrutural da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Cerrito/SC. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a natureza do objeto.

LOTE - 01					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	11	**MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO EM LED FLEXÍVEL**, ROLO COM 100 METROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 (TOTALMENTE RESISTENTE A POEIRA E JATOS DE ÁGUA PARA USO EXTERNO CONTÍNUO). COMPOSTA POR LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, FIAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA CONDUTIVIDADE E REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC SILICONADO TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO UV (ANTI-AMARELAMENTO). ACOMPANHA CONECTORES DE TOMADA (FONTES/CHICOTES DE ALIMENTAÇÃO) E EMENDAS COMPATÍVEIS. COR:	Rolo	650,00	7.150,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

		BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE			
02	950	**CORDÃO DE ILUMINAÇÃO LED NATALINO**, COMPRIMENTO DE 10 METROS DE EXTENSÃO LINEAR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 OU SUPERIOR (APROPRIADO PARA USO EXTERNO E INTEMPÉRIES). FIOS CONDUTORES DE ESPESSURA REFORÇADA COM ISOLAMENTO EM PVC. LÂMPADAS DE LED DE ALTO BRILHO E BAIXO CONSUMO. TIPO DE LUZ ESTÁTICA OU COM FUNÇÕES DE PISCA SELECIONÁVEIS (EFEITO FLASH/FUNÇÃO MEMÓRIA). DOTADO DE CONECTOR DE EMENDA MACHO/FÊMEA NAS EXTREMIDADES (MÓDULO INTERCONECTÁVEL), PERMITINDO A LIGAÇÃO DE MAIS DE UM CONJUNTO EM SEQUÊNCIA. COR: BRANCO FRIO.	Unid.	22,00	20.900,00
03	100	**CORDÃO DE ILUMINAÇÃO LED EM FORMATO CASCATA** (QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS), COMPRIMENTO DE 10 METROS DE EXTENSÃO LINEAR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 OU SUPERIOR (APROPRIADO PARA USO EXTERNO E INTEMPÉRIES). FIOS CONDUTORES COM ISOLAMENTO REFORÇADO EM PVC	Unid.	85,00	8.500,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

		TRANSPARENTE OU BRANCO. LÂMPADAS DE LED DE ALTO BRILHO E BAIXO CONSUMO. TIPO DE LUZ ESTÁTICA OU COM EFEITOS VISUAIS. DOTADO DE TOMADA DE CONEXÃO MACHO/FÊMEA (MÓDULO INTERCONECTÁVEL) NAS EXTREMIDADES PARA INTERCONEXÃO DE CONJUNTOS SEQUENCIAIS. COR: AMARELO (LUZ QUENTE / WARM WHITE).			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São José do Cerrito/SC, voltadas à ornamentação, iluminação festiva e embelezamento de espaços públicos, prédios institucionais e vias urbanas sob a coordenação da pasta.

Os materiais e elementos de decoração natalina são indispensáveis para estruturar adequadamente as ações de celebração das festividades de fim de ano no município. A aquisição desses bens garante o resgate cultural, o fortalecimento do turismo local, o estímulo ao comércio da região e o bem-estar da população, assegurando condições adequadas de suporte logístico para a montagem e instalação das estruturas, em estrito atendimento ao interesse público e à eficiência das atividades do Poder Executivo.

A contratação será formalizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de pequeno valor, respeitados os limites legais e os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

3.1. A adoção do agrupamento dos itens em lote único fundamenta-se, ainda, na necessidade de garantir a compatibilidade visual, funcional e técnica entre os materiais, considerando que os produtos serão utilizados de forma conjunta na composição de um projeto de decoração natalina integrado. A aquisição de itens de fornecedores distintos poderia resultar em diferenças de tonalidade, intensidade luminosa,

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

temperatura de cor, acabamento, dimensões, padrões construtivos e características técnicas, comprometendo a uniformidade visual e a qualidade estética do conjunto.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento também apresenta vantagens para a Administração Pública, uma vez que possibilita a obtenção de melhores condições comerciais em razão do volume total da aquisição, com potencial redução dos custos de frete, transporte, logística e demais despesas operacionais. Evita-se, ainda, a pulverização das aquisições, que poderia ocasionar contratações independentes, aumento dos custos administrativos e dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores.

Ressalta-se que a adoção do lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas atender à necessidade de integração dos elementos que compõem a decoração natalina, buscando a obtenção de um conjunto harmônico, funcional e esteticamente padronizado, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de compatibilidade entre os itens, os benefícios operacionais e logísticos e a expectativa de economia decorrente da contratação conjunta, entende-se tecnicamente justificável a manutenção do lote único, desde que a pesquisa de preços e a análise de mercado confirmem a existência de fornecedores capazes de atender integralmente ao objeto e que o agrupamento não resulte em restrição indevida à competitividade, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de materiais, luminárias e elementos decorativos natalinos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo obrigatoriamente o transporte, descarregamento e entrega integral no local indicado.

Os bens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, metragens, cores e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, integridade física, pleno funcionamento e devidamente testados, acompanhados de todos os seus acessórios obrigatórios para instalação.

A solução destina-se a suprir as necessidades de ornamentação e eventos sazonais do Município, estruturando adequadamente as ações de festividades de fim de ano sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de modo a garantir a plena funcionalidade administrativa, o fomento ao turismo e comércio local, e a adequada valorização e embelezamento dos ambientes e espaços públicos.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Conformidade rigorosa com as descrições técnicas, metragens, cores e padrões de desempenho especificados neste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

5.2. A empresa contratada deverá realizar o transporte, descarregamento e a entrega integral dos **materiais e elementos decorativos natalinos**, com todos os componentes, fontes de alimentação e acessórios de fábrica devidamente acoplados e conferidos, no local designado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**;

5.3. Os bens deverão observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria de produto, inclusive as diretrizes de segurança elétrica e isolamento para uso externo (quando aplicável) expedidas pelos órgãos competentes;

5.4. Os produtos entregues deverão estar totalmente livres de defeitos de fabricação, **Leds queimados, falhas de fiação**, avarias de transporte ou sinais de uso anterior, sendo de total responsabilidade da contratada promover a substituição imediata dos itens caso constatada qualquer inconformidade até a aceitação definitiva por parte da fiscalização;

5.5. O prazo máximo para a entrega dos itens é de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou autorização equivalente emitida pelo Município;

5.6. A empresa contratada deverá garantir **garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, vício de materiais e falhas de funcionamento elétrico**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos bens;

5.7. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus funcionários, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais encargos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante o fornecimento, transporte, descarregamento e entrega integral dos materiais e elementos decorativos natalinos pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas, lotes e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Cerrito/SC.

6.2. Após a formalização da contratação e recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos bens no local indicado, garantindo a perfeita integridade física e o pleno funcionamento de todos os componentes elétricos e estruturais dos itens.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

6.3. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas operacionais obrigatórias:

6.3.1. Separação, acondicionamento apropriado e carregamento dos materiais em estrita conformidade com os padrões de embalagem e proteção que garantam a integridade dos circuitos e lâmpadas de LED;

6.3.2. Transporte seguro e entrega dos bens até o endereço e dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

6.3.3. Apresentação dos materiais completos, incluindo o acoplamento inicial de suas fontes de alimentação, plugues e conectores para fins de verificação física;

6.3.4. Verificação dos manuais de instrução, termos de garantia, cabos de alimentação e conferência da compatibilidade elétrica com a rede local;

6.3.5. Recolhimento e retirada imediata do local de entrega de todas as embalagens externas descartadas, paletes ou resíduos decorrentes do processo de descarregamento.

6.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.4.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega por servidor ou comissão designada, para fins de conferência quantitativa dos lotes, além de verificação inicial de possíveis avarias, quebras e danos aparentes decorrentes do transporte; e

6.4.2. Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, após a realização de testes de acendimento e funcionamento de 100% dos circuitos de LED, constatando-se a plena conformidade técnica, integridade das cores e ausência de lâmpadas queimadas com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante termo de aceite formal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da contratação ficará a cargo da servidora Vanessa Fischer Oliveira Faé, matrícula nº 2828/2, conforme indicação constante do Documento de Formalização da Demanda, sem prejuízo de posterior designação ou substituição por ato da autoridade competente.

7.2. O fiscal designado deverá:

7.2.1. Acompanhar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada;

7.2.2. Verificar a conformidade dos materiais e elementos decorativos natalinos entregues, suas fontes, plugues, conectores e padrões de funcionamento elétrico com as cores e especificações constantes deste Termo de Referência;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

7.2.3. Registrar em relatório eventuais não conformidades, lâmpadas ou circuitos de LED queimados, falhas de fiação, metragens incorretas ou ocorrências verificadas durante a entrega e testes dos materiais;

7.2.4. Solicitar, quando necessário, substituições imediatas que assegurem a qualidade, segurança e plena adequação estética dos materiais natalinos contratados;

7.2.5. Emitir atestado de conformidade e recebimento definitivo, após a verificação de que o objeto foi integralmente entregue e testado de acordo com as exigências contratuais.

7.3. A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato, informando sobre os prazos de envio, logística de transporte e quaisquer intercorrências que possam afetar o prazo de entrega estabelecido.

7.4. O fiscal poderá ser auxiliado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, assegurando o acompanhamento efetivo e contínuo do contrato até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única após o Recebimento Definitivo do equipamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização da contratação, observada a regular liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de Contratação Direta, por **Dispensa de Licitação** em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 da mesma Lei e a regulamentação municipal aplicável.

9.2. O critério de seleção será o **Menor Preço Global do Lote Único**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas dos materiais de iluminação e decoração natalina, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A contratação ficará condicionada à comprovação, pelo fornecedor selecionado, dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários, na forma do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), compreendendo todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto.

10.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

10.3. Foram obtidas três cotações de fornecedores, sendo adotado como preço de referência o **menor valor válido obtido para cada item**, conforme demonstrado na planilha de formação do orçamento estimado que integra o processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação integram as dotações orçamentárias do orçamento do município de São José do Cerrito/SC

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CERRITO
03.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4.122 - Administração / Administração Geral
2.003 - MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.751.7007.0817 - COSIP – DESVINCULAÇÃO EC 136/2025

São José do Cerrito, SC, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANELISE COELHO PEREIRA
Data: 10/11/2026 16:12:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANELISE COELHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro